

ALAGOAS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(SOUZA CARVALHO)
FALLA... 6 JUN. 1861

FALLA

DIRIGIDA

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DAS ALAGOAS

PELO

PRESIDENTE da PROVÍNCIA

ANTONIO ALVES DE SOUZA CARVALHO

na abertura da 2.^a sessão ordinária

DA 13.^a LEGISLATURA

A 6 DE JUNHO DE 1861.



MACEIÓ,

TIPOGRAPHIA DO DIARIO DO COMMERÇIO
RUA DO MACENA—SOBRADO DA ESQUINA.

1861.

SENIORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

TENDO de dar-vos conta dos negócios da Província, sinto o mais vivo prazer em poder, antes de tudo, congratular-me convosco pelo estado geral do paiz. Quando vemos a anarchia agitar, decompor e consumir as Repúblicas do nosso continente, invadindo e dissolvendo até a Nação mais poderosa e florescente da America, achamos (quaesquer que sejam as dificuldades políticas e económicas com que lutamos) amplos motivos para applaudir, e para agradecer á Providencia Divina,—a perfeita tranquillidade que reina no Brazil ha doze annos, e foi mantida ainda durante a ultima crise,—a ordem e liberdade que assegurão as nossas instituições,—o calmo e pacifíco desenvolvimento que vai tendo o Imperio Brazileiro, sob o sabio e feliz reinado do Sr. D. PEDRO II.

Ha apenas mez e meio que comecei a administrar esta Província. Em tão curto espaço não tem ocorrido factos que mereçam um relatorio especial. Pelo que diz respeito aos meses anteriores, apresento-vos as exposições que fizerão os meus antecessores, commendador Pedro Leão Velloso e vice-presidente Dr. Roberto Calheiros de Mello, quando ha pouco deixárião a Presidencia.

Estas exposições, os relatórios dos chefes das repartições públicas, os dados que nelas existem á vossa disposição, as noções, que tendes dos negócios da província, encerrão mais esclarecimentos do que por mim mesmo, em tão breve tempo, eu poderia colher e ministrá-vos.

Ha porém um assumpto que me tem preocupado desde a minha chegada a esta Província, que constitue a mais séria dificuldade da administração, e sobre o qual julgo dever invocar toda a vossa atenção e patriotismo. Refiro-me á situação deplorável em que se acha a Fazenda Provincial.

Como todos sabem, é este um objecto que em grande parte depende do estado de prosperidade da industria; e eu desejava principiar por expôr-vos minuciosamente todas as causas e circumstâncias que seem influído e hão-de influir sobre a produção e sobre o valor dos principaes generos d'esta Província. Quizera, e talvez possa mais tarde, fazer um inquérito sobre a nossa agricultura que me permitisse expressar um juizo fundamentado a respeito dos meios de resolver nesta Província o grave problema que nos agita, sobre tudo depois da completa extinção do tráfico de africanos, isto é,—a necessidade do trabalho, o aproveitamento das riquezas do paiz. Infelizmente são escassas e incompletas as notas que a este respeito pude até agora colligir.

FALLA DA PRESIDENCIA.

No Thesouraria Provincial não existem dados sobre a grande parte dos generos da Província, cujos direitos são arrecadados por Pernambuco. Pude apenas obter d'aquelle repartição apontamentos com os quaes organizei os seguintes quadros:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO ASSUCAR DESPACHADO PARA FÓRA DA PROVÍNCIA
PELAS MEZAS DO CONSULADO PROVINCIAL, DE RENDAS DA CIDADE DO PENEDO
E VILLA DE S. MIGUEL NO DECCENNIO FINANCEIRO DE 1850 A 1860. (1)**

Annos financeiros.	Valor de uma arroba. (2)	Número de arrobas.	Libras.	Valor total.	Direitos de 4 por cento.
1850—51	1:830	330:951	7	605:906\$075	24:237\$843
1851—52	1:510	400:629	16	604:849\$022	24:193\$960,88
1852—53	1:540	540:833	30	830:997\$317	33:239\$892,08
1853—54	1:880	640:556	1	1,202:505\$719	48:100\$228,76
1854—55	2:530	457:831	9	1,154:215\$112	44:352\$958,48
1855—56	1:380	877:879	26	1,210:778\$305	48:431\$132,20
1856—57	3:380	648:905	29	2,191:230\$474	87:640\$218,96
1857—58	3:171	684:752	1	2,170:928\$526	86:837\$141,04
1858—59	2:460	712:719	30	1,752:106\$412	70:084\$256,48
1859—60	2:960	347:350	5	1,025:092\$119	41:003\$684,76
.....

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO ALGODÃO DESPACHADO PARA FÓRA DA PROVÍNCIA
PELAS MEZAS DO CONSULADO PROVINCIAL, DE RENDAS DA CIDADE DO PENEDO
E VILLA DE S. MIGUEL NO DECCENNIO FINANCEIRO DE 1850 A 1860. (1)**

Annos financeiros.	Valor de uma arroba. (2)	Número de arrobas.	Libras.	Valor total.	Direitos de 5 por cento.
1850—51	5:140	145:521	21	748:052\$164	37:402\$608,20
1851—52	5:633	131:935	9	743:204\$985	37:160\$249,25
1852—53	4:690	145:841	30	683:895\$763	34:194\$788,15
1853—54	4:770	160:548	19	765:457\$387	38:272\$869,35
1854—55	3:950	197:054	22	778:231\$747	38:911\$8587,33
1855—56	4:988	273:955	1	1,366:245\$285	68:312\$264,25
1856—57	5:370	310:072	23	1,664:884\$845	83:244\$242,25
1857—58	7:140	215:166	14	1,535:252\$548	76:762\$627,40
1858—59	5:630	202:679	28	1,140:452\$913	57:022\$645,65
1859—60	6:190	175:540	25	1,085:660\$773	54:283\$038,65
.....

(1) Deixão de ir incluidas nos presentes quadros as quantidades, os valores e os direitos dos generos despachados pela meza de rendas da cidade do Penedo, nos annos financeiros de 1850 a 1854, por não serem remettidos á thesouraria os despachos respectivos, como também dos despachados pela meza de rendas da villa de S. Miguel nos annos financeiros de 1850 a 1853, pela mesma razão.

(2) Os algarismos d'esta columna, que resultão da divisão do valor total dos generos despachados pela somma das quantidades dos mesmos productos, são fictícios, visto agglomerarem diferentes sortes de um artigo e os preços de diferentes quadras do anno; mas denotam o valor comparativo do genero nos diversos annos.

FALLA DA PRESIDENCIA.

3

A respeito do assucar, vejo com prazer que, segundo estes dados, ainda a safra de 1858—59 foi a maior que tivemos, á excepção da do anno de 1855—56. À vista d'elles, parece que teem influido em grande parte sobre a maior ou menor producção de cada anno os preços do mercado nos annos anteriores. Outro tanto não se observa com a producção do algodão.

Quiz verificar precisamente quanto arrecadou a Fazenda Provincial em cada um dos ultimos dez annos financeiros; e achei o seguinte resultado:

ANNOS.	RECEITA.
1850—51	208:915/368
1851—52	189:951/171
1852—53	257:689/436
1853—54	285:373/018
1854—55	303:212/768
1855—56	328:122/447
1856—57	476:993/036
1857—58	376:402/306
1858—59	326:061/978
1859—60	312:061/479

D'estes algarismos vê-se que a arrecadação feita nos ultimos seis annos, é superior á dos annos anteriores, e que em cada um d'elles muito pouco excede da quantia de trezentos contos, salvo nos dois annos excepcionaes de 1856—57, em que se elevou á somma de 476:993/036 réis, e de 1857—58, em que chegou a 376:402/306 réis, por causa da coincidencia de boas safras e de preços muito favoraveis.

Se, porém, a dita arrecadação reguleu em pouco mais de 300 contos nos referidos seis annos, comparemol-a com a despesa para elles decretada:

ANNOS.	RECEITA.	DESPEZA DECRETADA.
1854—55	303:212/768	261:024/017
1855—56	328:122/449	298:795/322
1856—57	476:993/036	298:795/322
1857—58	376:402/306	368:286/991
1858—59	326:061/978	534:868/460
1859—60	312:061/479	558:769/861

As finanças d'esta Provincia forão durante muito tempo prudentemente administradas, e apresentavão um aspecto moi lisongeiro. De todos os annos passava um saldo consideravel para o anno seguinte. O exercicio de 1856—57 apresentou a avultada receita de 476 contos, e mais de 100 contos de saldo forão reunir-se ao rendimento ainda extraordinario de 376 contos do anno de 1857—58. Uma illusão perigosa, uma imprevidencia notavel, dominou então os espíritos nesta Provincia. Segundo parece, julgáron que se devia sempre contar com os mesmos saldos e com tão admiravel e progressivo augmento de receita, podendo-se despendar annualmente mais de 500 contos. Porém os saldos forão de pressa consumidos. O periodo da união das grandes safras e altos pre-

FALLA DA PRESIDENCIA.

ços passou rapidamente, e ainda não voltou. Muitas das despezas (bem ou mal applicadas) tiverão o caracter de transitorias; porém muitas outras de natureza mais ou menos duradoura, ficarão nas leis de orçamento como cancos difíceis de extirpar. Os subidos preços do assucar, juntos com as grandes safras fizerão passageiramente crescer a receita da Província, o concorrerão para a crise alimentícia. A avultada receita e a carestia dos generos alimentares derão lugar a um aumento de ordenados de 50 por cento para grande parte dos empregados provinciales; mas esses dois factos cedo passarão, sem levarem consigo esse aumento de ordenados que occasionáro. A situação foi-se transformando inteiramente; para fazer face a uma desmesurada e perniciosa despesa, creada sob a influencia de circunstancias extraordinarias, havia apenas a renda ordinaria de 300 contos pouco mais ou menos. Entretanto as successivas mudanças que se derão no Governo da Província,—a impressão ainda recente dos annos de excepcional prosperidade,—o engano produzido por certos artificios de escripturação da Thesouraria Provincial que elevavão a receita a sommas fabulosas—a atenção publica absorvida por um acontecimento sumamente fausto, inesperado e auspicioso, a visita de S. M. o Imperador a esta província, e em seguida pelos interesses políticos e paixões que se ligarão ao movimento eleitoral, fizerão que nenhuma providencia eficaz fosse adoptada, nem se examinasse a fundo o estado das nossas finanças. O mal tornou-se cada vez mais sensivel; e hoje somos chegados a um momento em que as circunstancias exigem impienosamente um prompto remedio.

É inexacto que as obras publicas sejam a causa do desequilíbrio das nossas finanças. Se assim fosse, bastaria suspender-as para que a receita novamente emparelhasse com a despesa, embora não fosse suficiente para saldar os debitos anteriores. As despezas com as obras publicas tecem o caracter de annuas, ao passo que a despesa com o pessoal, que cresceu com o aumento de ordenados,—provém de disposições permanentes, e é difícil de ser diminuida. Mas ainda assim, examinemos a proporção em que as despezas das obras publicas, nos diferentes annos, estiverão com a receita e com as despezas provenientes do pessoal:

ANNOS.	RECEITA.	DESPEZAS COM AS	
		OBRAS PÚBLICAS.	O PESSOAL.
1850—51	208.915/368	56.300/932	62.234/578
1851—52	189.951/171	67.035/587	62.294/355
1852—53	257.089/136	39.262/421	62.174/428
1853—54	285.378/018	73.116/582	72.091/222
1854—55	303.212/768	68.435/479	81.169/170
1855—56	328.122/447	47.072/289	82.691/841
1856—57	476.903/036	44.487/167	87.322/981
1857—58	376.402/306	74.584/822	104.418/976
1858—59	326.061/978	65.537/822	140.892/512
1859—60	312.061/479	42.088/215	132.572/505

À vista d'isto, quando a Província tinha pequena renda, as obra publicas tomavão grande desenvolvimento, aparecendo, sem embargos no fim dos exercícios um saldo a favor da Fazenda, e quando a renda avultava extraordinariamente, a despesa com as obras publicas diminuía,

ou pouco augmentava; ao passo que os gastos com o pessoal tiverão um accrescimo extraordinario na occasião em que a renda ia baixar consideravelmente e manifestar-se o deficit. Em 1854—52, tendo-se arrecadado apenas 189 contos, despendeu-se 67 com as obras publicas, e houve saldo; em 1856—57, tendo-se arrecadado a grande somma de 476 contos, despendeu-se somente com as obras publicas 44 contos. Entretanto em 1858—59 e em 1859—60, tendo a arrecadação baixado a 326 contos e a 312 contos, consumirão-se com o pessoal as grandes quantias de 140 e 132 contos, e apareceu deficit; ao passo que nos annos de receitas muitissimo superiores, 1856—57 e 1857—58, havia-se despendido apenas com o mesmo pessoal 87 e 104 contos!

Para cumulo da calamidade, (quaesquer que sejam os motivos) a arrecadação feita no corrente exercicio tem sido muito diminuta. A renda arrecadada do 1.^o de julho de 1860 a 30 d'abril de 1861, excluida a arrecadação feita por Pernambuco em todo esse tempo, e a das agencias da Província que não effectuarão as entradas na Thesouraria no mez de abril é inferior 19 por cento á renda correspondente do anno anterior, e importa apenas em réis. 163:835/438

A arrecadação por Pernambuco do 1.^o de julho de 1860 a 31 de janeiro de 1861 (inferior 51 por cento á arrecadação correspondente do anno anterior). 5:365/147

Total da arrecadação conhecida do corrente exercicio	169:200/575
Arrecadação restante (calculada á vista da do anno anterior e das diferenças notadas) sendo 59:003/726 réis da arrecadação feita na Província, e 23:723/748 da feita por Pernambuco	82:727/474
Arrecadação total (conhecida e calculada) do anno de 1860—61	251:928/049
Arrecadação de 1859—60	312:061/479
Dita de 1858—59	326:061/978
Termo medio das tres ultimas quantias	296:683/835

Embora algumas esperanças se liguem á proxima safra, todavia não devemos esquecer que os preços actualmente são muito baixos, as ultimas chuvas tem estragado muitas plantações, e em face do exposto, é prudente contar somente para o seguiente anno com uma receita não superior á de 296:683/835 réis, porém quasi igual á despesa de réis 298:795/822 decretada por esta Assembléa para os annos financeiros de 1855—56 e 1856—57.

Mas, quando o orçamento dc despesa não excedia a renda com que agora podemos contar, não pesavão ainda sobre a província tantos encargos creados sob a influencia das circunstancias passageiras e enganadoras que expuz. Posteriormente a essa epocha forão creadas as cadeiras de instrução primaria para o sexo masculino de Carurusinho, da Igreja Nova, do Tanque d'Arca, da Lagoa-Comprida, dos Olhos d'Agoa do Accioli, da Bóca da Matta, do Arrasto, de Tatuamunha, de Barra Grande, do Bebedouro, de Pindoba, de Jacuhype, de Perobz, dos Morros de Camaragibe, de Cocal, de Taperaguá, de Massagueira, de Entre-montes, do Limoeiro, de Mundaú-merim, do Urucù, de Tiberi, dos Gregorios, de Canabrava, de S. Amaro, e mais uma para S. Miguel &c., bem como as cadeiras para o sexo feminino de Quebrangulo, de Camaragibe, do Coqueiro-Secco, do Murici, dos Morros de Camaragibe, de Pioca, do

FALLA DA PRESIDENCIA.

Bebedouro, de Taperapuá, e mais uma para S. Miguel. E hoje grande parte d'essas cadeiras até já se achão providas. Então a despesa com a instrução pública era representada no orçamento pela verba de réis 54:117/907, e presentemente o é pela de 98:842/000 réis. Nos annos para os quais se tinha decretado uma despesa igual á receita com que hoje devemos calcular, o corpo de polícia não havia sido elevado a 250 praças, como foi pela lei n. 334 em 1858; nas disposições do orçamento era-lhe destinada a quantia de 46:496/940 réis, em quanto ultimamente lhe foi destinada a de 72:558/000 réis. O subsidio dos membros d'esta Assembléa não tinha passado de 2/000 a 6/000 réis diarios, como foi pelas leis n.^a 329 e 362 para a presente e a proxima legislatura. Não tinham sido criados varios empregos provinciales, e elevados os vencimentos dos coadjutores e de tantos outros funcionários; não tinha sido autorizado o aumento de ordenados de 50 por cento estabelecido na Portaria de 28 de maio de 1858, que importa actualmente em 46:775/000 réis annuos. O pessoal apenas consumia 87 contos, ao passo que hoje absorve 132 contos!

Tamanha desproporção entre a despesa e os meios de satisfaçel-a trouxe o grande deficit de 143:351/895 réis (quasi metade da arrecadação ordinaria da Província em cada exercicio) que haverá no fim do corrente mês e anno financeiro, e se demonstra do seguinte modo:

Despesa paga com a renda da província até 17 de maio	181:882/826
Dita paga com a importância de diferentes depósitos tomados por empréstimo	4:689/861
Dita por pagar de serviços autorizados e que se devem prestar até 30 de junho e pagáveis até o fim do exercício	160:153/083
Dita a fazer com os pagamentos da dívida do exercício findo liquidada, e da que está em liquidação, como consta do quadro e documentos legalizados	48:554/124
	<hr/>
	395:279/895
Arrecadação do corrente exercício, conforme já se demonstrou	251:928/000

Alcance do cofre provincial no dia 30 de junho corrente 143:351/895

Neste deficit de 143:351/895 réis, se inclue a quantia de 111:018/916 réis proveniente de vencimentos de empregados, que não poderão ser pagos.

Todos sabem os sofrimentos que estão pesando sobre essa classe. Muitos tem descuidado os seus ordenados a 20, a 30, e até a 50 por cento. Como havia grande desigualdade na distribuição dos seus pagamentos, ordenei que ellos fossem feitos igualmente por todas as classes, e d'este modo agora é que os funcionários d'esta capital começarião a participar verdadeiramente dos efeitos da crise, que até aqui tinha pesado quasi toda sobre os empregados residentes no interior da Província. Brevemente os vencimentos de todos os funcionários ficarão igualmente atrasados muitos meses, e muitíssimos no fim do proximo futuro exercício.

Calculo que então, se permanecerem as actuaes circunstancias, o deficit passará de 143:351/895 a 215:665/166 réis pelo menos, e assim progressivamente, não obstante a grande diminuição de despezas do colégio dos educandos, a privação da iluminação pública, e a suspensão das obras publicas, que aliás não pôde ser permanente!

FALLA DA PRESIDENCIA.

7

À vista d'isto, não pôde ser por mais tempo adiada uma providencia efficaz, e toda a Província a espera do vosso patriotismo.

A agricultura, que concorre com tão larga parte para as rendas publicas, vê suspensas as obras das estradas, que são não só uma necessidade para ella, como para a Província uma despesa productiva, que se traduz em augmento de rendas para o future. Todas as Províncias do Imperio consagrão a este ramo do serviço publico grande parte de suas rendas, chegando a subvencionar emprezas de caminhos de ferro. A pequena Província do Espírito-Santo, que ha pouco tive a honra de administrar, não obstante só ter de renda pouco mais de 130 contos, despende sombras rasoaveis com taes melhoramentos, e não é possivel que com muito mais amplos recursos a província das Alagoas fique abixo da do Espírito Santo. E todavia achão-se interrompidos os trabalhos das estradas. Esta capital continua privada de iluminação publica, coisa que nas outras Províncias inclusive a do Espírito Santo, existe até em alguns lugares do interior. Uma bella instituição, legada pela esclarecida administração do meu antecessor conselheiro José Antonio Saraiva, o collegio dos educandos, para bem dizer, já deixou de existir. Quando tantos sacrificios se fazem ao estado das nossas finanças, não é possivel que alguns se obstinem em não contribuir de boa vontade para que cesse tão deplorable situação, por amor de certos interesses mais que problemáticos e quasi nominaes, visto que em tempos ordinarios não ha dinheiro para satisfazel-os.

É um erro contar com a dívida activa da Província, alias muitissimo inferior á passiva, para fazer face a esta. A dívida activa deve ser apreciada, no caso em questão, apenas como uma verba representada em todos os orçamentos de receita, e na arrecadação de todos os annos, conforme a cobrança, necessariamente lenta, que se pôde effectuar.

Devemos tambem lembrar-nos que, ainda quando condições favoráveis tragão algum augmento de renda, existe uma causa que continuamente contribue para diminuir a nossa produçao. É sabido que o numero dos escravos vai sendo reduzido pela desproporção entre os nascimentos e obitos. Além d'isto o cholera-morbus em 1856, ceifou 3.705 escravos, segundo os dados colhidos pelo inspector de saúde; e das repartições fiscaes consta que o numero dos escravos exportados foi:

Em 1852—53 (em que o imposto era de 2 por cento).	314
« 1853—54 (em que o imposto era de 150/000 réis)	116
« 1854—55 (idem)	256
« 1855—56 (em que o imposto era de 100/000 réis incluida a meia siza).	226
« 1856—57 (idem)	686
« 1857—58 (em que o imposto era de 150/000 réis)	99
« 1858—59 (idem)	44
« 1859—60 (idem)	77
« 1860—61 (até abril, idem)	221
Total.	2.039

Todavia penso que as circunstancias, posto que sejam difficis e melindrosas, estão longe de serem desesperadas, se forem adoptadas as medidas convenientes.

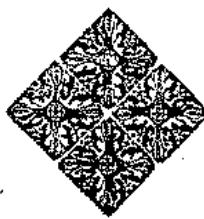
FALLA DA PRESIDENCIA.

Todos concordão que não tem cabimento a decretação de novos impostos que elevem a receita. Se assim é, não tendes remédio senão adoptar providencias que diminuam a despesa até equiparar-se com a receita. Expondo-vos com franqueza o juizo que formei, depois de sérios exames, sobre o estado da Fazenda Provincial, tenho cumprido o meu dever. O mais vos pertence. Confio de vossa civismo, de vossa fidelidade aos interesses da Província, que correspondeas dignamente a essa indeclinável exigencia da actualidade.

Com a pureza de minhas intenções neste negocio, invoco ardente-mente a benção divina sobre as vossas deliberações e sobre todos os conselhos e actos do governo, assim de que, dominados pelo mesmo pensamento, possamos cooperar com um esforço e um zelo commum para o bem da Província.

Maceió 6 de junho de 1861.

Antonio Alves de Souza Carvalho.





RELATORIO
DA
Presidencia das Alagoas.